

# Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº004/93

Dispõe sobre a anulação da Resolução Nº002/93 do Decreto Legislativo Nº002/93 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

### R E S O L U Ç Ã O

**Art 1º** - Fica anulada a Resolução Nº 002/93, que fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 1 993, bem como fica anulado o Decreto Legislativo Nº002/93, que fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 1 993

**Art 2º** - Esta anulação se deve ao fato de que tanto a Resolução Nº002/93, quanto o Decreto Legislativo Nº002/93 terem sido votados sem o devido parecer das Comissões de "Legislação, Justiça, Redação Final" e de "Finanças e Orçamentos"

**Art 3º** - Após a votação desta Resolução, se aprovada, deverão ser votados o Decreto Legislativo e a Resolução que tratam da Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores

**Art 4º** - Para que as Comissões possam emitir seu Parecer, deverá o Sr Presidente suspender a Sessão por 10 (dez) minutos


**Parágrafo Único** - Emitido o Parecer pelas Comissões, deverá o Projeto de Resolução e o Decreto Legislativo serem colocados em votação Plenário da Câmara

# Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vila Pavão, 01 de fevereiro de 1 993

  
DAVID PAGUNG

PRESIDENTE DA CÂMARA